

## EDITAL 001/2025

### Processo Administrativo 001/2025 (SC/INDSH/HMMNSG/UPA24H)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços de Técnicos de Radiologia.

#### I. OBJETO

1. Contratação de empresas para prestação de serviços de técnicos de radiologia para realização de exames de imagem em aparelhos de raio-x, fixos e portáteis, para atendimento integral das demandas do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), no âmbito do Contrato de Gestão nº 030/2025, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

#### II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de diagnóstico por imagem prestados no âmbito do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), para garantir o atendimento 24h às demandas de exames de imagem, visando o cumprimento:

1. Art. 37, caput, da Constituição Federal, que assegura a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
2. Lei nº 8.080/1990, que determina a organização e funcionamento das ações e serviços de saúde, incluindo aqueles de apoio diagnóstico;
3. Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986, que regulamentam o exercício profissional dos Técnicos em Radiologia, determinando a obrigatoriedade de profissionais habilitados e registrados para atuação na área;
4. Portarias do Ministério da Saúde e normas da CNEN relativas à radioproteção e operação de equipamentos radiológicos, que exigem pessoal técnico especializado para garantir segurança dos pacientes e profissionais;

Rua: Manoel Antonio Bueno, s/n – Rocio Grande  
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul / SC

Telefone: +55 (47) 3511-2000

Administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH  
CNPJ: 23.453.830/0019-07

### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público fundamenta-se no ordenamento jurídico vigente aplicável à contratação pública e ao exercício profissional das atividades de radiologia, destacando-se:

1. **Constituição Federal, art. 37**, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;
2. **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores**, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos;
3. **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que regula o funcionamento das ações e serviços de saúde, incluindo serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;
4. **Lei nº 7.394/1985**, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, definindo atribuições e requisitos para atuação legal;
5. **Decreto nº 92.790/1986**, que regulamenta a execução da Lei 7.394/1985 e estabelece normas específicas sobre as atividades dos profissionais de radiologia, jornada e condições de trabalho;
6. **Resoluções do CONTER/CRTR**, especialmente:
  - a. **Resolução CONTER nº 11/2011**, que define competências, atividades privativas e responsabilidades dos profissionais da Radiologia;
  - b. **Resolução CONTER nº 05/2017**, que regulamenta procedimentos para atuação em diagnóstico por imagem e reforça a obrigatoriedade de registro profissional ativo;
7. **Normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear)**, em especial:
  - a. **NN 3.01 – Diretrizes de Radioproteção**, que estabelece requisitos básicos de segurança e proteção radiológica para trabalhadores e pacientes;
  - b. **NN 3.02 – Serviços de Radiologia Diagnóstica**, contendo requisitos técnicos e operacionais necessários para funcionamento de serviços radiológicos;
8. **Portarias do Ministério da Saúde** relacionadas à qualidade e segurança em radiodiagnóstico, como:
  - a. **Portaria MS nº 453/1998**, ainda amplamente utilizada como referência técnica nacional em radioproteção e qualidade em radiodiagnóstico (revogada formalmente, mas ainda aplicada como norma técnica complementar);
  - b. **RDC ANVISA nº 330/2019 e Instrução Normativa nº 89/2021**, que tratam de requisitos sanitários e de garantia de qualidade em serviços de radiologia diagnóstica.

A obrigatoriedade de contratação de profissionais legalmente habilitados decorre diretamente da legislação acima citada, uma vez que atividades envolvendo radiação ionizante exigem formação técnica específica, registro no CRTR e observância das normas de radioproteção, sendo vedado o exercício por pessoas não qualificadas.

### IV. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. No Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), localizado na Rua Manoel Antônio Bueno, s/n, CEP 89240-000, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC.
2. Na Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h), localizada na Estrada do Forte, s/n, CEP 89240-000, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC.

## V. DATA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas de prestação de serviço acompanhadas da respectiva cotação de preços deverão ser entregues no setor de “Contratos” do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, endereço: Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº – Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail [contratos.sfs@indsh.org.br](mailto:contratos.sfs@indsh.org.br) e [coordenacaoadministrativa.sfs@indsh.org.br](mailto:coordenacaoadministrativa.sfs@indsh.org.br).

2. Abaixo segue o cronograma de datas:

DATA	EVENTO
<b>15 a 30 de dezembro de 2025</b>	<b>Envio da proposta</b>
<b>05 a 09 de janeiro de 2026</b>	<b>Avaliação das propostas pelo contratante</b>
<b>12 de janeiro de 2026</b>	<b>Divulgação da proposta vencedora</b>
<b>01 de fevereiro de 2026</b>	<b>Início da prestação de serviço</b>

## VI. PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão atender às exigências legais descritas nos itens II e III deste edital. Além de **contemplar os seguintes serviços**:

- a. Serviço prestado em plantão presencial, de segunda a segunda-feira por 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias do mês, no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG).
- b. Serviço prestado em plantão presencial, de segunda a segunda-feira por 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias do mês, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h).
- c. Além do plantonista em regime presencial, abrange o escopo do serviço, a disponibilização de 1 (um) profissional para atendimentos aos exames realizados no centro cirúrgico do Hospital para procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, sendo neste último caso com atendimento em no máximo 30 minutos após o acionamento do técnico de radiologia. O respectivo pagamento referente a esta demanda se dará por hora efetivamente trabalhada.
- d. Ferramentas decorrentes da execução da atividade, bem como equipamentos de segurança, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Os profissionais técnicos da CONTRATADA utilizarão os seguintes aparelhos, sendo responsáveis por seu manuseio e cuidado, sendo eles:

- i. Equipamentos de raio-x (HMMNSG): Marca VMI, modelo Apolo D – Digital; Marca Philips, modelo Compacto Plus 600;
- ii. Equipamento de Arco Cirúrgico (HMMNSG): Marca Siemens, modelo SIREMOBIL Compact L (3);
- iii. Equipamentos de raio-x (UPA24h): Marca Philips, modelo Compacto Plus 500.

Rua: Manoel Antonio Bueno, s/n – Rocio Grande  
CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul / SC

Telefone: +55 (47) 3511-2000

Administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0019-07

2. A proposta deve ser apresentada seguindo modelo do anexo I contendo as informações descritas abaixo:

- a. APRESENTAÇÃO: Razão social completa, com quadro societário, CNPJ, impressa em papel timbrado, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
- b. VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.
- c. VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços mensais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.
- d. ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.
- e. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo imediato (apresentar disponibilidade);

3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

5. Devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.

## VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta cotação as empresas regularmente constituídas como Pessoa Jurídica de direito Privado.

2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:

- i. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo como INDSH ou com a filial onde o serviço será prestado.

## VIII. DOCUMENTAÇÃO

1. Como condição para assinatura do contrato as empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Contrato social atual e última consolidação;
- b. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;

- c. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, e Prova de quitação da anuidade;
- d. Alvará de licença (localização e funcionamento) municipal;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (CEF);
- g. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Municipal;
- i. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);
- j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
- k. Certidão do distribuidor da Justiça Federal;

## **IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. Durante a avaliação das propostas a Diretoria do Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
2. Na hipótese de apresentação de propostas que não atendam a necessidade, a Diretoria Executiva do HMMNSG e UPA 24h poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, consequentemente, prazo para apresentação de novas propostas.
3. Nas avaliações das propostas a diretoria levará em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e imparcialidade conforme item VII “Condições de Participação” do edital.
4. Os resultados serão disponibilizados no dia 12/01/2026 no MURAL DA TRANSPARÊNCIA do INDSH, endereço <https://www.indsh.org.br>
5. Após as avaliações o detentor das melhores propostas será convocado para assinatura do contrato.

## **X. DESEMPATE**

1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, a diretoria responsável pela avaliação adotará como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos, bem como outros itens que forem comprovados, a serem devidamente justificados pela equipe avaliadora.
2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

## ANEXO I

DADOS DO PRESTADOR	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

ITEM	VALOR TOTAL (MÊS)
<b>Prestação de serviços de técnicos de radiologia para realização de exames de imagem em aparelhos de raio-x, fixos e portáteis, para atendimento integral das demandas do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme edital 001/2025</b>	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		DISPONIBILIDADE
<b>EQUIPE DISPONIBILIZADA</b>	Pessoal (Quantidade e Função)	
<b>TEMPO DE RESPOSTA</b>	Tempo para atendimento da demanda em horas	
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b>	Em dias	
<b>REAJUSTE</b>	Índice e periodicidade	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Descrição completa dos serviços disponibilizados	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Serviços não inclusos, possuindo valor adicional	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	Em dias	
<b>DISPONIBILIDADE DE INICIO IMEDIATO</b>	Sim ou não	